

AUTÓGRAFO N°015/2022
PROJETO DE LEI N°025/2022

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 781
DE 21 DE JULHO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI N° 025/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal

A P R O V A:

Art. 1º- Fica revogada em sua totalidade a Lei Municipal nº 781 de 21 de julho de 2008.

Art. 2º- Revogam-se também as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de março de 2022.

MARCIO ANTONIO LOPES
Presidente

ALDI MARIA CALIMAN
1ª Secretária

WALACE RODRIGUES DE SOUZA
2º Secretário

